



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.001/2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 621.447,37 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 621.447,37 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) às seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
120	02.03.01.28.846.0000.2028.3.3.90.47.00	R\$ 120.000,00
155	02.04.02.12.361.1202.2035.3.1.90.11.01	R\$ 171.447,37
167	02.04.02.12.361.1202.2037.3.3.90.36.00	R\$ 160.000,00
173	02.04.03.12.365.1204.2039.3.1.90.11.01	R\$ 130.000,00
261	02.05.01.15.451.1501.1033.4.4.90.51.01	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 621.447,37</b>

**Art.2º**- Como recurso à abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro com base nos art. 43 I, §2º e 4º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 621.447,37.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de outubro de 2005.

*Dr. Keny S. Rodrigues*  
 Prefeito Municipal - Buritis-MG

Projeto de Lei nº 048/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Proposição de Lei nº 044/2005 de 11/10/2005 e sancionada em 17/10/2005, sem emendas.